11. Matriz de Impacto Geral - Anexo 3

11.1. Adensamento Populacional

11.1.1. Nº Habitações

Impacto: Neutro

Justificativa:

NÃO SE APLICA, ESTABELECIMENTO DE USO NÃO

HABITACIONAL

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLĪCA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.1.2. População prevista

Impacto:

Médio

Justificativa:

ADENSAMENTO EM TORNO DE 680 PESSOAS, SENDO ELAS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.1.3. Projeção de incremento

Impacto:

Médio

Justificativa:

AUMENTO DO NÚMERO DE TRABALHADORES E MELHORIA DE ENSINO NA REGIÃO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.1.4. Qualidade de vida dos moradores atual e futura

Impacto:

Médio

Justificativa:

INFLUENCIA POSITIVAMENTE SEU ENTORNO, POR GERAR FLUXO DE PESSOAS NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA.

Medidas Mitigadoras:

Forma de Monitoramento:	
NÃO SE APLICA	
11.2 Condições de Deslocamento e Acessibilidade	
11.2.1. Caminhabilidade	
Impacto:	
Médio	
Justificativa:	
O ESTABELECIMENTO JÁ CONTA COM A CALÇADAS E RAMPAS	,
DE ACESSO A CADEIRANTES.	
Medidas Mitigadoras:	
NÃO SE APLICA	
Forma de Monitoramento:	
NÃO SE APLICA	
11.2.2. Acessibilidade	
Impacto:	
Médio	
Justificativa:	
O ESTABELECIMENTO JÁ CONTA COM A CALÇADAS E RAMPAS)
DE ACESSO A CADEIRANTES.	
Medidas Mitigadoras:	
NÃO SE APLICA	
Forma de Monitoramento:	
NÃO SE APLICA	
TWO DE AT EICH	
11.2.3. Segurança dos pedestres	
Impacto:	
Médio	
Justificativa:	
INFLUENCIA POSITIVAMENTE SEU ENTORNO, POR GERAR	
FLUXO DE PESSOAS NO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO,	
CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA SENSAÇÃO DE	
SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA.	
Medidas Mitigadoras:	
NÃO SE APLICA	
Forma de Monitoramento:	
NÃO SE APLICA	

11.3 Qualidade Urbanística e Ambiental e suas Alterações

Impacto: Neutro

Justificativa:

NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO, POIS TRATA-SE DE UM IMÓVEL JÁ EDIFICADO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.4 Demanda por sistema viário e transportes coletivos

11.4.1. Aumento de tráfego

Impacto:

Médio

Justificativa:

AUMENTO DO TRÁFEGO NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DE ALUNOS E FUNCIONÁRIOS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.4.2. Capacidade das vias de acesso

Impacto:

Baixo

Justificativa:

O EMPREEENDIMENTO ESTÁ LOCALIZADO PRÓXIMO AS VIAS PRINCIPAIS DA CIDADE DE CAMPINAS.

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.4.3. Demanda do sistema de transporte público

Impacto:

Baixo

Justificativa:

A MAIORIA DOS FREQUENTADORES UTILIZAM VAN, VEÍCULOS FAMILIARES E VEÍCULO PRÓPRIO.

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.5 Polos Geradores de tráfego

11.5.1. Relação com o sistema de circulação instalado

Impacto: Médio

Justificativa:

EMPREENDIMENTO CONTA COM ÁREA PARA PARADAS RÁPIDAS DE VEÍCULOS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.5.2. Geração e a intensificação

Impacto:

Baixo

Justificativa:

COMPÁTIVEL COM A DINÂMICA DO BAIRRO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.6 Valorização ou Desvalorização Imobiliária Decorrente da Atividade

11.6.1. Valorização imobiliária

Impacto:

Médio

Justificativa:

O EMPREENDIMENTO TEM UM ASPECTO POSITIVO NESTE QUESITO, POIS ATUA NA VALORIZAÇÃO DO SEU ENTORNO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.6.2. Expulsão devido a valorização

Impacto:

Neutro

Justificativa:

NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NESTE ASPECTO, POIS TRATA-SE DE IMÓVEL EXISTENTE UTILIZADO PARA ENSINO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

11.6.3. Desvalorização

Impacto: Neutro

Justificativa:

NÃO HAVERÁ NESTE ASPECTO, POIS TRATA-SE DE IMÓVEL EXISTENTE UTILIZADO PARA ENSINO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.6.4. Explusão devido a desvalorização

Impacto:

Neutro

Justificativa:

NÃO HAVERÁ NESTE ASPECTO, POIS TRATA-SE DE IMÓVEL EXISTENTE UTILIZADO PARA ENSINO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.6.5. Projeção do valor imobilário a partir da definição do empreendimento

Impacto:

Neutro

Justificativa:

NÃO HAVERÁ NESTE ASPECTO, POIS TRATA-SE DE IMÓVEL EXISTENTE UTILIZADO PARA ENSINO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.7 Potencialidade de Incômodos

11.7.1. Ruídos

Impacto:

Baixo

Justificativa:

OS ALUNOS POSSUEM HORÁRIOS PARA RECREAÇÃO E INTERVALO, PODENDO OCASIONAR UMA MOVIMENTAÇÃO SONORA, POREM NÃO É PREJUDICIAL

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

11.7.2. Vibrações

Impacto: Neutro

Justificativa:

NÃO SE APLICA

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.7.3. Odores (gases, fumaças)

Impacto:

Neutro

Justificativa:

SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECANICA E NATURAL

Medidas Mitigadoras:

BAIXA EMISSÃO DE RUÍDOS

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.7.4. Particulados

Impacto:

Neutro

Justificativa:

SISTEMA DE VENTILÇÃO MECANICA E NATURAL

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.7.5. Resíduos Sólidos

Impacto:

Médio

Justificativa:

RESÍDUOS SÃO DEVIDAMENTE DESTINADOS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE ORGÃOS COMPETENTES

Medidas Mitigadoras:

SEPARAR E ARMAZENAR SELETIVAMENTE

Forma de Monitoramento:

NÃO SE PALICA

11.8 Equipamentos Comunitários

11.8.1. Equipamentos de saúde

Impacto:

Médio

Justificativa:

AS ÁREAS DE INFLUENCIA DO EMPREEENDIMENTO CONTAM COM UMA QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE.

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.8.2. Equipamentos de educação

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O COLÉGIO EM SI ESTÁ CLASSIFICADO COMO UM EQUIPAMENTO DE EDUCAÇÃO, PORÉM DENTRO DOS RAIOS DE INFLUÊNCIA EXISTE UMA QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE ESCOLAS E UNIVERSIDADES, SENDO ELES PRIVADOS E PÚBLICOS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.8.3. Equipamentos de assistência social

Impacto:

Baixo

Justificativa:

O ENTORNO DO EMPREENDIMENTO CONTA COM EQUIPAMENTO DE ASSINTÊNCIA SOCIAL

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.8.4. Equipamentos de segurança

Impacto:

Médio

Justificativa:

O ENTORNO DO EMPREENDIMENTO CONTA COM GUARDA MUNICIPAL E A EMDEC, TRAZENDO UMA MAIOR SENSAÇÃO DE SEGURANÇA A VIZINHANÇA

Medidas Mitigadoras:

11.8.5. Equipamentos de lazer

Impacto:

Médio

Justificativa:

AS ÁREAS DE INFLUENCIA CONTAM COM PRAÇAS, CLUBES E OUTROS EQUIPAMENTOS DE LAZER

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.9 Equipamentos Urbanos

11.9.1. Abastecimento de água e esgotamento e tratamento

Impacto:

Neutro

Justificativa:

ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI ABASTECIMENTO E ESGOTAMENTO E TRATAMENTO ADAPTADOS SEM GERAR IMPACOTS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.9.2. Demanda da rede de energia

Impacto:

Neutro

Justificativa:

ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI DEMANDAS DE ENERGIA, DRENAGEM E ÁREAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS, SEM GERAR IMPACTOS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.9.3. Sistema de drenagem / demanda por áreas de contenção de chuvas

Impacto:

Neutro

Justificativa:

ESTABELECIMENTO JÁ POSSUI DEMANDAS DE ENERGIA,

DRENAGEM E ÁREAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS, SEM GERAR IMPACTOS

Medidas Mitigadoras:
NÃO SE APLICA

11.9.4. Destinação de resíduos sólidos

Impacto: Neutro

Justificativa:

RESÍDUOS SÃO DEVIDAMENTE DESTINADOS DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DE ORGÃOS COMPETENTES

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

NÃO SE APLICA

11.10 Paisagem Urbana, Natural e Cultural

11.10.1. Bens notáveis na paisagem

Impacto:

Baixo

Justificativa:

O ENTORNO DO EMPREENDIMENTO CONTA COM BENS CULTURAIS PARA A CIDADE, PORÉM NÃO É PREJUDICIAL.

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.10.2. Patrimônios culturais, históricos e naturais

Impacto: Baixo

Justificativa:

FORAM ENCONTRADOS BENS TOMBADOS PRÓXIMOS AO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, MAS NÃO INTERFERE NA SITUAÇÃO EXISTENTE DO LOCAL

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.10.3. Ventilação e iluminação

Impacto:

Neutro **Justificativa:**O EMPREENDIMENTO CONTA COM VENTILAÇÃO E
ILUMINAÇÃO NATURAL E MECÂNICA

Medidas Mitigadoras: NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.10.4. Volumetria

Impacto:

Neutro

Justificativa:

A VOLUMETRIA DO EMPREENDIMENTO ANTENDE A LEGISLAÇÃO E É COMPATÍVEL COM O SEU ENTORNO

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

11.10.5. Sombreamento

Impacto:

Neutro

Justificativa:

O EMPREENDIMENTO INTERFERE POUCO NA ILUMINAÇÃO NATURAL E NO SOMBREAMENTO DAS EDIFICAÇÕES LINDEIRAS

Medidas Mitigadoras:

NÃO SE APLICA

Forma de Monitoramento:

NÃO SE APLICA

Data/Hora de Impressão: 12/09/2024 17:30

Matriz de Identificação

8. Dados do Imóvel e Caracterização do Empreendimento e/ou Atividade

Tipo de imóvel: Com Código Cartográfico ou IPTU **Código Cartográfico:** 3414.52.82.0130.01001

Macrozona: de Estruturação Urbana

Zoneamento/Sombreamento: ZM2 - Zona Mista 2

Gleba/Lote: 006-A-UNI /

Quadra: -

Quarteirão: 01291

Loteamento: VILA INDUSTRIAL

Logradouro: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO

Número: 731 **Complemento:**

Cidade/Estado: Campinas / SP

Área Construída do Imóvel e/ou Empreendimento (m²): 6.362,31

Número do Protocolo de Aprovação da Edificação (exceto para obra nova): 2024/11/07203

Quantidade total de imóveis: 7

Seq.	Nº de Matrícula do Imóvel:	Matrícula ou Contrato	Ficha Informativa ou CDU + planta
1	57531	Matrícula 57531 - n° 731.pdf	Ficha Informativa N° 731.pdf
2	63738	Matrícula 63738 - n° 751.pdf	Ficha Informativa 751. pdf
3	131386	Matrícula 131386 - lote 35.pdf	Ficha Informativa N° 252.pdf
4	100120	Matrícula 100120 - lote 36.pdf	Ficha Informativa lote 36.pdf
5	100129	Matrícula 100129 - lote 37.pdf	Ficha Informativa lote 37.pdf
6	100127	Matrícula 100127 - lote 38.pdf	Ficha Informativa lote 38.pdf
7	63740	Matrícula 63740 - lote 39.pdf	Ficha Informativa lote 39.pdf

Mapa de Localização (escala e resolução adequada que permita seu entendimento, devendo anotar minimamente a localização do imóvel, vias principais de acesso e pontos de referência no entorno: L ocalização.pdf

Descrição do empreendimento e/ou atividade(s) que serão realizadas no local:

A implantação institucional do objeto deste estudo é localizado em Campinas, município localizado no

interior de São Paulo, cerca de 90 km da capital do estado, que ocupa uma área de 795,7 km² e em 2022, a população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi de 1.139.047 habitantes e sua densidade demográfica é de 3.791,35 hab./km². O empreendimento implantado em um terreno com área de 5.308,47 m², trata-se de uma anexação de lotes, alvos das respectivas Matrículas 100127, 73350, 100129, 100120, 131386, 63740 e 63738 do 3° Cartório de Registro de Imóveis, é caracterizado como Colégio Renovatus, no qual oferece ensino de alta qualidade, associado ao desenvolvimento de habilidades essenciais nos dias de hoje, como inglês e tecnologia, que preparam os alunos para o futuro. Está situado nas ruas 24 de Maio e Catarina Inglese Soares. Se enquadra na Zona Mista 2 (ZM2), uma zona de média densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viária, conforme o Plano Diretor do município.

Observações:

9. Delimitação da Área de Influência

Mapa das Áreas de Influência: ÁREA DE INFLUENCIA DIRETA E INDIRETA.pdf

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência indireta:

Por sua vez, a área de influência indireta refere-se às regiões situadas dentro do raio de influência do projeto, mas que podem ser afetadas por ele. A extensão desse raio depende do porte, do tipo de atividade e das características do entorno. Nesse contexto, foi adotado um raio de 1 quilômetro, devido à sua adequação aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, como escolas de primeiro e segundo grau, unidades básicas de saúde, instituições culturais e esportivas, bem como para o acesso a comércio e serviços eventuais. A Área de Influência Indireta (AII) circunda o empreendimento, embora seja afetada de maneira secundária pelos impactos. Similar à Área de Influência Direta, a AII engloba lotes, quarteirões e loteamentos.

Justificativa / Metodologia usada para delimitar a área de influência direta:

A área de influência direta abrange os lotes e quadras contíguos ao empreendimento, estabelecendo-se um raio de 500 metros a partir dele. Esse critério é comumente utilizado no planejamento urbano para identificar regiões atendidas por equipamentos comunitários, como creches, escolas de ensino fundamental e praças, assim como para o acesso a comércio e serviços diários, considerando-se uma distância máxima desejada para deslocamento a pé por crianças, idosos ou pessoas carregando cargas moderadas. A AID é a área ao entorno imediato do empreendimento, onde ainda é passível de sofrer impactos. A delimitação da área engloba lotes, quarteirões e loteamentos confrontantes com a área em estudo. Possuem tanto construções de usos residenciais, quanto de usos comerciais, institucionais, lazer, associações, atrações turísticas, centros de convenções entre outros.

10. Caracterização da Área de Influência

10.1. Área de Influência Indireta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	1.000
Não Residencial	87
Misto	12

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação
Esporte / Lazer	Sim	PRAÇAS DE LAZER E ESPORETE, ACADEMIAS.
Cultura	Sim	ESTAÇÃO CULTURAL, TEATRO CASTRO MENDES
Segurança Pública	Não	
Saúde	Sim	HOSPITAIS, POSTOS, LABORATÓRIOS E CLINICAS MÉDICAS
Educação	Sim	UNIVERSIDADES, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta
Água Potável	Sim
Esgoto	Sim
Energia Elétrica	Sim
Iluminação Pública	Sim
Drenagem	Sim
Pavimentação	Sim
Guia e Sarjeta	Sim
Passeio Público	Sim
Coleta de Lixo	Sim
Gás	Sim
Telecomunicação	Sim
Transporte Público	Sim

10.2. Área de Influência Direta

Tipo de Uso Existente e Quantidade total de unidades

Residencial	600
Não Residencial	58
Misto	10

Equipamento Público Comunitário existente

Tópico	Resposta	Especificação	
Esporte / Lazer Sim PRAÇAS E		PRAÇAS E CLUBES	
Cultura	Sim	CAMPINAS DECOR E INNOVATION WEEK	
		EMDEC E BASE	

Segurança Pública	Sim	COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA
Saúde	Não	
Educação	ação Sim UNIVERSIDA PRIVADA	

Infraestrutura Urbana e Serviço Público existente

Tópico	Resposta	
Água Potável	Sim	
Esgoto	Sim	
Energia Elétrica	Sim	
Iluminação Pública	Sim	
Drenagem	Sim	
Pavimentação	Sim	
Guia e Sarjeta	Sim	
Passeio Público	Sim	
Coleta de Lixo	Sim	
Gás	Sim	
Telecomunicação	Sim	
Transporte Público	Sim	

Sistema Viário

Nome da Via:	Classifcação da Via:	Largura da pista de rolamento:	Largura do passeio público:
RUA VINTE E QUATRO DE MAIO	VIA LOCAL	8,00m	2,50m
RUA ALFERES RAIMUNDO	VIA LOCAL	8,00m	2,00m
RUA CATARINA INGLESE SOARES	VIA LOCAL	9,00m	2,80m
RUA BARÃO DE MONTE MOR	VIA LOCAL	9,00m	2,80

Relatório Fotográfico – Área de Influência (tamanho e resolução adequados para entendimento) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf

10.3. Conclusão

Durante a análise detalhada das questões referentes ao Estudo de Impacto de Vizinhança, realizada em conformidade com o Estatuto da Cidade e com a legislação municipal pertinente, observou-se que a área destinada ao empreendimento apresenta condições adequadas em termos econômicos, ambientais e urbanísticos para a Regularização de Construção Institucional – CSEI. A região foi classificada como Zona Mista 2, o que está em total conformidade com o zoneamento vigente para a área. A avaliação revelou que não existem impedimentos que possam obstruir o funcionamento do empreendimento no local previsto. A compatibilidade do projeto com as normas e regulamentações locais foi confirmada, garantindo que todas as diretrizes legais sejam atendidas. Dessa forma, o empreendimento é considerado plenamente viável, com todos os requisitos e padrões necessários sendo satisfatoriamente cumpridos. A análise demonstra que o projeto está alinhado com os princípios urbanísticos e as necessidades da comunidade, reforçando a sua adequação e a sua contribuição positiva para a região.

Declaração do Requerimento

Responsável Técnico, **LUCIANO BOTELHO DE MORAIS**, CPF **213.186.478-78** e Inscrição de classe 5063191371, declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no requerimento.

Data/Hora de Impressão: 12/09/2024 17:30